

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Para aquisição: aquisição de 01 (uma) câmera termográfica portátil, nova, destinada à realização de Contramedidas de Varredura Técnica (CMVT) em ambientes institucionais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT.

Nota explicativa: o objeto se caracteriza como a solução que melhor atenda à necessidade do **TJDFT**. A especificação detalhada do material ou serviço do será realizada no item 2 - Descrição do Material/Serviço.

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

2.1. Especificação detalhada do material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDFT	VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDFT
1.	Câmera termográfica portátil	01	UN	R\$ 5.912,91	R\$ 5.912,91

Câmera termográfica portátil compacta, adequada para uso em ambientes internos, voltada à detecção de radiação infravermelha térmica, apta à identificação de variações de temperatura associadas ao funcionamento de dispositivos eletrônicos ocultos.

Referência: Câmera FLIR C3-X

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Geral:

- Material da estrutura: PC e ABS, parcialmente revestido com TPE; alumínio
- Operação com Alimentação Externa: 5 V, USB-C

Visão geral:

- Screen Rotation: Yes
- Tecnologia do Display: IPS
- Tela sensível ao toque: Tela sensível ao toque capacitativa
- Texto: Teclado virtual na tela sensível ao toque

Visão geral do sistema:

- Paletas de cores: Ferro, Cinza, Arco-íris, Arco-íris HC
- Zoom Digital: Não

Ambiental:

- Campos magnéticos: EN 61000-4-8 nível 5
- Environmental Safety: REACH Regulation EC 1907/2006; RoHS2 Directive 2011/65/EC; WEEE Directive 2012/19/EC;

Proposition 65

- Espectro de Rádio: ETSI EN 300 328; EN 301 489; FCC Título 47 CFR Parte 15; RSS-247 Edição 2
- Montagem em Tripé: UNC ¼"-20 (integrada)
- Teste de queda: 2 m (6,56 ft)
- Umidade Relativa: 95% de umidade relativa, 25 a 40 °C (77 a 104 °F), sem condensação

Câmera de luz visível:

- Campo de visão (FOV): 53,6°
- Distância Focal Mínima: Térmico: 0,1 m (0,32 ft), MSX: 0,3 m (0,98 ft)
- Faixa Espectral: 8 a 14 µm
- Frequência da Imagem: 8,7 Hz
- Pitch do Detector: 12 µm
- Resolução de IV: 128 x 96 pixels
- Taxa de proporção: 4:3

Câmera termográfica:

- Resolução espacial (IFOV): 7,9 mrad/pixel

Conexões e comunicações:

- Bluetooth: Visão panorâmica
- Image Upload: Directly upload images to FLIR Ignite cloud library and services
- USB 2.0, conector tipo C
- Wi-Fi: 802.11 a/ac/b/g/n (2,4 e 5 GHz)

Conformidades e certificações:

- Garantia: <http://www.flir.com/warranty/>
- Segurança: EN 62368-1

Dados ambientais:

- Umidade (em operação e em armazenamento): IEC 60068-2-30/24 h 95% de umidade relativa, 25 a 40 °C (77 a 104 °F) / 2 ciclos

Dados ambientais e aprovações:

- Choque: 25 g (IEC 60068-2-27)
- EMC: EN 301 487-1; EN 301 489-17; FCC 47 CFR Parte 15 Classe B
- Encapsulamento: Lente e invólucro da câmera: Classificação IP54 (IEC 60529)
- Faixa de Temperatura de Armazenamento: -40 a 70 °C (-40 a 158 °F)
- Faixa de Temperatura Operacional: -10 a 50 °C (14 a 122 °F)
- Vibração: 2 g (IEC 60068-2-6)

Desempenho:

- Precisão: 0 a 100 °C (32 a 212 °F): ±3 °C (±5,5 °F); 100 a 300 °C (212 a 572 °F): ±3% [temp. ambiente 15 a 35 °C (59 a 95 °F) e temp. de objetos acima de 0 °C (32 °F)]

Geração de imagem e óptica:

- Ajuste da Imagem: Nível e amplitude automáticos, nível e amplitude manuais
- Atualização do software da câmera: Automática por Wi-Fi, USB via computador
- Câmera Digital: Resolução de 5 MP
- Cor: Preto
- Foco da Câmera Digital: Fixo
- FOV da Câmera Digital: 71,5° × 56° (84° diagonal)
- Galeria: Estrutura de pastas personalizadas e com imagens em miniatura
- Modos de Imagem: Imagem de infravermelho, imagem visual, MSX (detalhes visuais realçados na imagem térmica), Picture-in-picture (área de infravermelho na imagem visual)
- Número f: 1,1
- Orientação Automática: Sim
- Resolução do Display: 640 x 480 pixels

Imagens térmicas:

- Foco: Sem foco
- Tipo de Detector: Matriz de plano focal, microbolômetro não refrigerado

Informações de envio:

- Packaging (Contents): C3-X, wrist strap lanyard, USB cable, pouch, printed documentation
- Peso da embalagem: 0,52 kg (1,14 lb)
- Tamanho da Embalagem: 160 x 118 x 93 mm (6,3 x 4,6 x 3,7 in)

Medição e análise:

- Correção de Medições: Emissividade; fosco/semifosco/semibrilhante + valor personalizado, temperatura aparente

refletida, compensação atmosférica

- Idiomas: Árabe, tcheco, dinamarquês, holandês, inglês, finlandês, francês, alemão, grego, húngaro, italiano, japonês, coreano, norueguês, polonês, português, russo, chinês simplificado, espanhol, sueco, chinês tradicional, turco
- Measurement Functions: Spot, Box with max./min.
- Comandos de Configuração: Adaptação local de unidades, idioma, formatos de data e hora, brilho da tela (alto, médio, baixo)
- Faixa de Temperatura de Objetos: -20 a 300 °C (-4 a 572 °F)

Mídia de armazenamento:

- Armazenamento de Imagem: >5.000 imagens
- Formato de Arquivo de Imagem: JPEG padrão, com dados de medição de 14 bits inclusos
- Mídia de Armazenamento: Memória interna e conectividade de nuvem FLIR Ignite integrada (com Wi-Fi)

Potência:

- Capacidade da bateria: 1.800 mAh
- Carregamento da Bateria: BC Título 20; 10 CFR Seção 430.23 (aa)
- Duração de carregamento da bateria: >500 ciclos
- Gerenciamento de Energia: Stand-by ajustável e desligamento automático
- Peso da bateria: 40 g (1,4 oz)
- Sistema de carregamento: USB-C (1 A)
- Temperatura de Carregamento: 35 °C (95 °F)
- Tempo de Carregamento: 2 horas
- Tempo Operacional da Bateria: 4 horas
- Tensão da bateria: 3,7 V
- Tipo de bateria: Bateria recarregável de íons de lítio integrada

Recursos físicos:

- Tamanho da tela: 3.5 in

2.1.1. Outras especificações: _____

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade a ser suprida: O NUINT enfrenta limitações operacionais na realização de varreduras técnicas em áreas sensíveis do TJDF, especialmente em gabinetes de Magistrados e Desembargadores, bem como em locais de difícil acesso (dutos, tubulações e espaços confinados).

Os métodos atualmente utilizados não permitem a **detecção de variações térmicas**, o que compromete a identificação de dispositivos eletrônicos ocultos ativos, representando risco à segurança institucional e à confidencialidade das informações.

3.1. Da escolha pelo objeto:

A câmera termográfica portátil constitui a única solução tecnicamente apta a atender integralmente à necessidade identificada, uma vez que possibilita a detecção de dispositivos eletrônicos ativos por meio da captação de radiação térmica emitida durante seu funcionamento, independentemente das condições de luminosidade do ambiente.

As alternativas avaliadas, tais como câmeras ópticas convencionais e câmeras de visão noturna por infravermelho ativo (IR), foram descartadas por não realizarem medição de radiação térmica, limitando-se à captura de imagens visuais, ainda que em baixa luminosidade, o que as torna tecnicamente inaplicáveis para atividades de Contramedidas de Varredura Técnica (CMVT), cujo objetivo é identificar fontes de calor associadas a dispositivos eletrônicos ocultos.

A solução escolhida apresenta vantagens técnicas e operacionais relevantes,

destacando-se a maior efetividade na identificação de dispositivos espões, a ausência de custos operacionais recorrentes, a portabilidade necessária para atuação em campo, inclusive em espaços confinados e de difícil acesso, e a relação custo-benefício adequada ao nível de complexidade da atividade, garantindo maior eficiência, autonomia e confiabilidade às ações de segurança institucional no âmbito do TJDF.

3.2. Do parcelamento, ou não, do objeto.

(x) adjudicação será por item - Não será adotado parcelamento, pois o objeto consiste em bem único e funcionalmente indivisível, cuja utilização depende da integridade do equipamento.

3.2.1. () Adjudicação será por preço global (agrupamento de itens). Justificativa técnica: _____.

3.2.1.1. Indique cada grupo e seus respectivos itens: _____

Na adjudicação por preço global há o agrupamento de diversos itens que formarão o(s) grupo(s). Os itens a compor o(s) grupo(s) devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Sendo tecnicamente viável a divisibilidade do quantitativo de aquisição almejado, a Administração **deve** realizar o parcelamento com vistas a aumentar a participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas (Art. 40, alínea "b", Lei n. 14.133/2021).

Em não considerando o parcelamento, a justificativa técnica considerará que parcelamento **não será adotado quando**: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Súmula 247, TCU: É **obrigatória** a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Valor total estimado: R\$ 5.912,91 (cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos). Orçamentos 5216344

4.2. Estimativa das quantidades: A quantidade de 01 unidade decorre de: uso por equipe especializada única; execução não simultânea das varreduras; fase inicial de implantação da capacidade operacional; e inexistência de equipamento no acervo atual.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte gozam de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme o disposto nos artigos 6º e 8º do [Decreto n. 8.538/2015](#) combinados com disposições previstas na [Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.1.1. Deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's, caso a contratação possibilite o tratamento diferenciado.

5.1.2. Não deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

5.1.2.1. Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc SEI _____.

5.1.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, , conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

5.1.2.3. Outra: _____.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Menor preço

6.2. Maior desconto

7. HABILITAÇÃO

7.1. Há requisitos previstos em lei especial?

Não.

Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo). Exemplo: Registro na ANVISA, Licença Sanitária, Credenciamento no Corpo de Bombeiros e outros.

7.2. A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido/prestado o serviço?

Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Não. Outros. Justificar: _____.

Sim. Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro

por cento) do valor total estimado da contratação.

8. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

- 8.1. Não há necessidade. Prossiga para o **item 9**
- 8.2. Vistoria prévia facultativa. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).
- 8.3. Vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3.1. O edital de licitação deverá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.4. Detalhamento do procedimento de vistoria

8.4.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

8.4.1.1. Nome e matrícula: _____.

8.4.1.2. Formas de contato:

a) telefone: _____

b) e-mail: _____

c) horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das _____ horas às _____ horas.

*O TJDFT deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

d) outros: _____

8.4.2. Dias da semana de realização da vistoria:

8.4.2.1. de segunda a sexta-feira

8.4.2.2. todos os dias

8.4.2.3. exceto feriado

8.4.2.4. inclusive feriado

8.4.2.5. inclusive finais de semana

8.4.2.6. no horário das _____ horas às _____ horas.

8.4.3. Local da vistoria: _____

8.4.4. Informações adicionais: _____

9. REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não se aplica. Trata-se de aquisição. (**Siga para o item 10**).
- 9.2. Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:
- 9.2.1. empreitada por preço unitário;
Se aplica quando o pagamento for por unidade de medida, variável a cada pagamento, segundo o que foi executado pelo contratado no período de apuração. O TJDFT remunera o fornecedor por unidades de medida e não pelo preço cheio (valor global) do objeto. Ou seja, à medida em que o particular executa o estimativo para a obra ou serviço, ele recebe por aquela etapa.
- 9.2.1.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados

sob o regime de empreitada por preço unitário: _____

9.2.2. () empreitada por preço global;

Se aplica quando o pagamento for realizado por preço certo e total, ainda que seja mensal, quinzenal etc. O TJDF, conhecendo de antemão os quantitativos e o projeto, deve ser usado o regime de empreitada por preço global.

9.2.2.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: _____

10. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

10.1. (x) Não se aplica. Justificar: Trata-se de aquisição de bem, não sendo aplicável a planilha de custos e formação de preços prevista para contratações de serviços.

10.2. () Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

Suporte legislativo: Art. 6º, XXIII, alínea "i", combinado com Art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021, bem como Art. 18, § único da IN n. 67/21.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

11.1. (x) Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *possuir I) valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II, Lei nº 14.133/2021) OU II) consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica* **admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.**

Obs.: A possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro mais hábil, deve ser analisado pormenorizadamente pela Unidade Técnica demandante, tendo em mente, entre outros, o grau de burocracia a ser considerado, a segurança jurídica esperada, a celeridade processual, oneração dos custos de transação, a complexidade técnica envolvida, os riscos futuros para a Administração, o valor de contratação envolvido.

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

11.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

11.2.1. () 12 (doze) meses. Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.** Obs.: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

11.2.2. () mais de 12 meses até 05 anos. (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.**

11.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

11.3. () Não prorrogável

11.4. () Prorrogável por mais ___ anos ou ___ meses (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

11.5. () A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:**

12. REAJUSTE

12.1. Em regra, o **TJDFT** adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é ___/___/___ (conforme mapa condensado, doc. _____).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

12.2. (x) o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** **atende** às expectativas.

12.3. () o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** **não atende** às expectativas.

12.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste:

13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. AQUISIÇÃO

13.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: FÓRUM DESEMBARGADOR MILTON SEBASTIÃO BARBOSA - BLOCO A - PRAÇA MUNICIPAL - LOTE 1, BLOCO A, 7º ANDAR, ALA C, SALA 7.133-1 BRASÍLIA - DF - CEP:70094-900 - NUIINT (Núcleo de Inteligência)

13.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

13.1.2.1. ___ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.2.2. 30 dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - () úteis;

II - corridos - não úteis

13.1.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

13.1.3. Condições de entrega:

13.1.3.1. de segunda a sexta-feira

13.1.3.2. todos os dias

13.1.3.3. exceto feriado

13.1.3.4. inclusive feriado

13.1.3.5. inclusive finais de semana

13.1.3.6. no horário das 12 horas às 19 horas.

13.1.3.7. Outros: _____

14. **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)**

14.1. Não se aplica

14.2. Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

15. **RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

15.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: NUIINT (Núcleo de Inteligência)

15.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 05 dias, contado da entrega do objeto.

I - úteis;

II - corridos - não úteis

15.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 05 dias, contado do recebimento provisório.

I - úteis;

II - corridos - não úteis

15.2. Etapas do recebimento:

15.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - Relatório ou outro documento. Especificar: _____

III - De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

Há modelo específico para o recebimento provisório? doc. SEI _____

*IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a fiscalização ao seu efetivo uso

15.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

- I - Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);
- II - Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? doc. SEI _____

* **IMPORTANTE:** a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a gestão ao seu efetivo uso

15.3. **Recusa do objeto**

15.3.1. Não se aplica.

15.3.2. Acontecerá nos seguintes casos:

15.3.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

15.3.2.2. Apresentarem mais de um problema(s) até a emissão do recebimento definitivo.

15.3.2.3. outros: _____

15.3.2.4. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

15.3.2.5. ____ horas, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

15.3.2.6. 30 dias, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

I - úteis;

II - corridos - não úteis

15.3.2.7. ____ meses, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

A contratada deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

15.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

15.4.1. Nome e matrícula: Ronaldo Ribeiro dos Santos - matrícula 313509

15.4.2. Telefone: (61) 3103-7438 - 31036852

15.4.3. E-mail: ronaldo.santos@tjdft.jus.br

15.4.4. Horário de atendimento: 12h às 19h

15.4.5. Outros: Norton Maxwel de Carvalho - matrícula 313518

15.4.6. Telefone: (61) 3103-7503

15.4.7. E-mail: norton.carvalho@tjdft.jus.br

16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações a seguir, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

16.1. Providenciar a entrega do objeto adjudicado em perfeito estado de conservação e funcionamento, no local indicado pelo TJDFT, sem quaisquer danos, avarias ou ônus adicionais para a Administração.

16.2. Arcar integralmente com os custos de transporte, frete, seguro, carga e descarga, bem como com todos os deslocamentos necessários à entrega do equipamento até o local designado pelo TJDFT.

16.3. Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado de todos os acessórios, manuais técnicos (em língua portuguesa ou acompanhados de tradução) e demais itens necessários ao pleno funcionamento.

16.4. Assumir integral responsabilidade pelas despesas diretas e indiretas decorrentes da execução da contratação, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento.

16.5. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os deveres decorrentes da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do TJDFT, se juridicamente admitido.

16.6. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições exigidas para a contratação direta, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos legais.

16.7. Responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, assegurando que esteja livre de vícios, defeitos ou incorreções, observadas as normas técnicas aplicáveis.

16.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da notificação formal do TJDFT, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidades com as especificações estabelecidas.

16.9. Responder pelos danos causados diretamente ao TJDFT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração.

16.10. Garantir que o equipamento fornecido seja novo, sem uso anterior, e entregue em embalagem original do fabricante, quando aplicável.

16.11. Respeitar as normas internas do TJDFT, especialmente quanto ao controle de acesso, segurança institucional e fluxo de pessoas e bens nas dependências do Tribunal.

16.12. Prestar apoio técnico durante o período de garantia, conforme condições do fabricante, incluindo orientações para uso adequado do equipamento, quando necessário.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução da contratação, quando solicitados pela contratada, de forma tempestiva e suficiente para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

17.2. Disponibilizar local adequado para a entrega do objeto, garantindo condições mínimas para o recebimento do equipamento, observadas as normas internas de segurança institucional e controle de acesso.

17.3. Receber o objeto no local, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, em dias úteis e horário previamente definido, por servidor ou comissão responsável.

17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das especificações técnicas, condições de entrega e demais requisitos previstos neste instrumento.

17.5. Solicitar formalmente a correção, substituição ou reparo do objeto, sempre que verificados vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.6. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades identificadas na execução, estabelecendo prazo para saneamento, quando aplicável.

17.7. Atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificação da conformidade com as exigências técnicas e contratuais, para fins de liquidação da despesa.

17.8. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento integral das obrigações, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

18. PRAZO DE GARANTIA

18.1. 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

18.2. ____anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

18.3. A garantia será a do fabricante.

18.4. A garantia será "on site".

18.4.1. Condições de garantia:_____

18.5. Outro: _____.

18.6. Não se aplica.

19. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

19.1. ____ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.2. ____anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.3. Outro: _____.

19.4. Não se aplica.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional

sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a sustentabilidade deve ser analisada de forma integrada, abrangendo as dimensões ambiental, econômica e sociocultural. Nesse contexto, a contratação pública sustentável constitui instrumento voltado à incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos em todas as etapas do processo de contratação — desde o planejamento até a execução —, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e à sociedade.

A definição dos critérios de sustentabilidade adotados neste Termo de Referência baseou-se nas diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como na análise do ciclo de vida do objeto, de modo a assegurar que a solução escolhida atenda simultaneamente aos requisitos de eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

Sob a perspectiva econômica, a contratação privilegia a adequada utilização dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamento com vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Além disso, a solução não demanda custos operacionais recorrentes, como licenças ou insumos, o que contribui para a redução de despesas ao longo do tempo. Soma-se a isso a realização de pesquisa de preços estruturada, baseada em fontes oficiais e contratações públicas similares, garantindo aderência aos valores praticados no mercado e promovendo a sustentabilidade financeira da contratação.

No tocante à dimensão ambiental, foram considerados os impactos associados ao ciclo de vida do equipamento, destacando-se a priorização de bem durável, que contribui para a redução da geração de resíduos eletroeletrônicos. A utilização de bateria recarregável também reduz o descarte de materiais de consumo, como pilhas, e minimiza impactos ambientais. Ademais, deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada do equipamento ao final de sua vida útil, bem como a eventual adoção de mecanismos de logística reversa, quando existentes e aplicáveis.

Sob o aspecto social, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da segurança institucional do TJDFT, promovendo a proteção das atividades de Magistrados, servidores e jurisdicionados. A ampliação da capacidade técnica do NUIINT possibilita maior efetividade na identificação de riscos, refletindo em melhoria da qualidade do serviço público prestado. Destaca-se, ainda, a observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando compatível com a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta aderência às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TJDFT e às boas práticas estabelecidas para contratações públicas sustentáveis, ao promover a racionalização do consumo de recursos, a redução de impactos ambientais e o fortalecimento institucional, garantindo equilíbrio entre desempenho técnico, economicidade e responsabilidade socioambiental.

20.2. () Outros_____.

20.3. () Não se aplica. Justificativa:_____

21. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. () Sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de](#)

[2022](#), somente.

21.2. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

21.2.1. (x) Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de **20%** sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

21.2.2. (x) Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de **30%**, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

21.2.3. () Não sendo aplicável os subitens 21.2.1 e 21.2.2, em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS		
O descumprimento parcial injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial, e no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida, nas hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
01	Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.	5%
02	Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.	10%
03	Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência	6%
04	Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.	15%
05
Configura inexecução total e ensejará em rescisão do contrato , bem como a aplicação de multa compensatória de 30% do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
06	Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias	30%
07	Não atualização do serviço por mais de 30	28%

Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente

I - 1% (um por cento) do valor contratado ou estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado ou contratado, em caso de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou que lhe diminua o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

i) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente

22. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A presente contratação constitui medida de elevada relevância técnica e estratégica para o fortalecimento das atividades de inteligência e segurança institucional no âmbito do TJDF, ao promover a incorporação de tecnologia especializada destinada à realização de Contramedidas de Varredura Técnica (CMVT). Trata-se de solução que supre lacuna operacional atualmente existente no Núcleo de Inteligência – NUINT, ampliando a capacidade de identificação de dispositivos eletrônicos ocultos por meio da detecção de variações térmicas, funcionalidade inexistente nos meios convencionalmente disponíveis.

A utilização de câmera termográfica portátil representa avanço significativo na capacidade preventiva da Administração, ao possibilitar a identificação de fontes de calor associadas a dispositivos ativos de captação ou transmissão indevida de informações, mesmo em ambientes com baixa luminosidade ou em locais de difícil acesso. Tal característica é especialmente relevante para a proteção de gabinetes de Magistrados e Desembargadores, bem como de outras áreas sensíveis do Tribunal, nas quais a preservação da confidencialidade da informação é condição essencial ao adequado exercício da função jurisdicional.

Do ponto de vista operacional, a portabilidade do equipamento configura requisito crítico para o atendimento da necessidade institucional, permitindo sua utilização em ambientes variados, incluindo dutos, tubulações e espaços confinados, nos quais não seria viável a utilização de soluções fixas ou de maior porte. Ademais, a solução proporciona

maior autonomia ao NUINT, reduzindo a dependência de contratações externas e conferindo maior agilidade, sigilo e controle às atividades de varredura técnica.

Destaca-se, ainda, que o equipamento adquirido deverá ser integrado aos fluxos de produção de conhecimento e relatórios técnicos da unidade, possibilitando o registro e a rastreabilidade das inspeções realizadas, com geração de evidências técnicas que subsidiem avaliações de risco, medidas preventivas e a tomada de decisão no âmbito da segurança institucional. Nesse sentido, a solução não se limita à execução operacional das varreduras, mas passa a constituir insumo relevante para a atividade de inteligência organizacional.

Sob o aspecto da segurança da informação, a utilização do equipamento demanda observância às normas internas do TJDF, especialmente no que se refere ao armazenamento, tratamento e eventual compartilhamento de imagens e dados coletados durante as varreduras. Deverão ser adotados procedimentos que assegurem o uso restrito dessas informações, de modo a evitar exposição indevida de ambientes institucionais e garantir a integridade e confidencialidade dos dados produzidos.

No que tange à qualidade e conformidade do objeto, a fiscalização deverá observar critérios objetivos de aceitação técnica, incluindo a verificação do pleno funcionamento do equipamento, a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a aptidão para identificação de variações térmicas em condições reais de uso. Tal medida visa assegurar que o bem adquirido atenda efetivamente à finalidade pretendida pela Administração.

Quanto à manutenção da capacidade operacional ao longo do tempo, deve-se considerar a disponibilidade de suporte técnico durante o período de garantia, bem como a existência de assistência técnica em território nacional, de modo a mitigar riscos de indisponibilidade do equipamento. A solução adotada apresenta características compatíveis com o padrão tecnológico atual de mercado, não se vislumbrando, no presente contexto, risco relevante de obsolescência precoce, considerando o nível de exigência operacional da atividade desempenhada pelo NUINT.

Ressalta-se, por fim, que o objeto da contratação enquadra-se como bem comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que permite sua aquisição por meio de contratação direta, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação proposta não se limita à aquisição de um equipamento, mas representa investimento em capacidade institucional crítica, com impacto direto na proteção da informação, na mitigação de riscos à segurança de autoridades e servidores e no fortalecimento das políticas de segurança do TJDF, contribuindo para a modernização dos meios operacionais e para o aumento da resiliência institucional frente a ameaças contemporâneas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

23.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições

como integrantes de Equipe de Planejamento.

23.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

Observação: A Equipe de Gestão Contratual deve ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.*

NUCESI, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Norton Maxwel De Carvalho**, Técnico Judiciário, em 26/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ribeiro dos Santos**, Técnico Judiciário, em 26/06/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Rodrigues da Cunha**, Supervisor(a), em 26/06/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo José da Silva**, Coordenador(a), em 27/06/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dutra de Santana**, Secretário(a), em 30/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5248543** e o código CRC **F4B8E9FC**.